



## **EDITAL POSPETRO 08/2025**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

O Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (Pospetro) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público o Edital Pospetro 08/2025, visando à seleção para indicação de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Edital nº 17/2025 CAPES - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

#### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

Este edital regulamenta o processo seletivo interno conforme estabelecido no Edital nº 17/2025 CAPES-PDSE, visando à indicação de estudantes de Doutorado, em ordem de prioridade, para a concessão de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior com início das atividades em janeiro e fevereiro de 2026 (primeira chamada) e setembro e outubro de 2026 (segunda chamada) no âmbito do PDSE.

O Edital nº 17/2025 CAPES-PDSE, seus anexos e demais normativas deverão ser lidos na íntegra pelo candidato e encontram-se disponíveis na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>.

#### **2. CRONOGRAMA**

##### **2.1. Primeira Chamada (início das atividades no exterior em janeiro e fevereiro/2026)**

Lançamento do Edital Pospetro nº 08/2025: 28 de agosto de 2025

Inscrições: até 28 de setembro de 2025

Resultado preliminar: 29 de setembro de 2025

Recursos: até 48 horas após publicação do resultado preliminar

Resultado dos recursos: 02 de outubro de 2025

Homologação do resultado pelo Colegiado do Pospetro: até 03 de outubro de 2025

##### **2.2. Segunda Chamada (início das atividades no exterior em setembro e outubro/2026)**

Lançamento do Edital Pospetro nº 08/2025: 28 de agosto de 2025

Inscrições: até 01 de fevereiro de 2026

Resultado preliminar: 03 de fevereiro de 2026

Recursos: até 48 horas após publicação do resultado preliminar

Resultado dos recursos: 06 de fevereiro de 2026

Homologação do resultado pelo Colegiado do Pospetro: até 09 de fevereiro de 2026



### 3. INSCRIÇÃO

Para concorrer ao processo seletivo, o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no Pospetro, nível Doutorado e atender todos os requisitos que constam no item **8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA** do Edital nº 17/2025 CAPES - PDSE.

A inscrição deverá ser realizada através do envio dos documentos relacionados no item 9.2.2 do Edital nº 17/2025 CAPES - PDSE (verificar também os Anexos indicados no item), para o email [pospetro.igeo.ufba@gmail.com](mailto:pospetro.igeo.ufba@gmail.com) até às 23:59h da data limite para inscrição.

Cada documento deverá ser um arquivo PDF separado (DOC1-plano de pesquisa; DOC2-currículo lattes; DOC3-Carta do orientador brasileiro; DOC4-Declaração do coorientador no exterior; DOC5-Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (ou Teste de Proficiência); DOC6-Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (ou Teste de Proficiência); DOC7-Currículo resumido do coorientador no exterior).

A ausência de algum dos documentos solicitados no item 9.2.2 do Edital nº 17/2025 CAPES - PDSE (verificar também os Anexos indicados no item) indeferirá a inscrição.

### 4. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão, formada por 2 (dois) professores que não sejam orientadores e nem coorientadores de algum dos candidatos e 1 (um) estudante de doutorado do Pospetro, com base nos seguintes critérios:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do item 9.2.2. do Edital nº 17/2025 CAPES - PDSE;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A indicação dos candidatos à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação será feita em ordem decrescente de classificação.

Serão eliminados os candidatos que apresentarem período proposto para estágio de doutorado sanduíche incompatível com retorno anterior aos últimos seis meses antes do prazo previsto para a integralização de créditos e a defesa da tese, considerando-se o que consta no Histórico Escolar do discente.

### 5. DOS RECURSOS

Pedidos de recurso referente ao indeferimento da candidatura pelo Pospetro deverão ser



assinados pelo candidato e pelo orientador e deverão ser interpostos no prazo de 48 horas a partir da divulgação do resultado do julgamento pelo Pospetro.

## **6. DISPOSITIVOS GERAIS**

Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Pospetro.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

Simone Souza de Moraes  
Coordenadora do Pospetro